



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO  
BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 DE ABRIL DE 2023, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2023, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 22 de Março de 2023.

*Regina Lucia de Souza*  
REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**Publicado na Forma da Lei, por afixação**  
no mural Pref. Municipal de Arenópolis  
Matéria: P.P. Nº 010/2023  
Data: 22 / 03 / 2023  
*Danielle Coelho*

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105  
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT  
[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

23 de Março de 2023		<b>Diário Oficial</b>		Nº 28.463	Página 89						
<b>SUPLENTE:</b> JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº46075		ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO CNPJ: 13.559.782/0001-45		Itens: 1,2,3 e 4.							
<b>REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.</b>  Sala das Reuniões, Cuiabá-MT, 08 de março de 2023		COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 22.906.038/0001-60		Item: 25							
<b>EDUARDO BOTELHO</b> - Presidente		MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.972.023/0001-54		Itens: 14,15,16,17,18,19 e 20.							
<b>MAX RUSSI</b> - 1º Secretário		MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 34.837.660/0001-43		Item: 32							
<b>AVISO DE RESULTADO            PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023</b>		AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 37.152.127/0001-36		Itens: 28,29 e 30.							
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.		P S AMORIM LTDA CNPJ: 40.854.931/0002-52		Itens: 5 e 6.							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPRESA VENCEDORA</th> <th>ITEM/GRUPO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40</td> <td>Itens: 11 e 26.</td> </tr> <tr> <td>MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08</td> <td>Grupo 1 Itens 8, 10, 12, 21, 23, 27, 31, 33, 34 e 35</td> </tr> </tbody> </table>		EMPRESA VENCEDORA	ITEM/GRUPO	LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40	Itens: 11 e 26.	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08	Grupo 1 Itens 8, 10, 12, 21, 23, 27, 31, 33, 34 e 35	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E RE- PRESENTAÇÕES CNPJ: 43.195.850/0001-03		Itens: 7,9,13 e 24.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM/GRUPO										
LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40	Itens: 11 e 26.										
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08	Grupo 1 Itens 8, 10, 12, 21, 23, 27, 31, 33, 34 e 35										
		FRACASSADO		Item: 22							

Cuiabá-MT, 22/03/2023.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
 Pregoeiro Oficial AL/MT

---

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
<b>AVISO DE RESULTADO            TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023</b>	A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO 005/2023, na data de 06/04/2023 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020</b> , o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br www.bl.org.br
Alta Floresta/MT, 22 de março de 2023.	<b>Julio Cesar dos Santos</b> Prefeito Municipal
<b>ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI</b> Presidente da C.P.L	<b>ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
<b>AVISO DE LICITAÇÃO            CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023</b>	<b>AVISO DE ABERTURA DE EDITAL            DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023            SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS</b>
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a data prevista para abertura da sessão pública, no dia 25/04/2023 às 08:30h, cujo objeto é <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.</b> A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail <a href="mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br">compras@altogarcas.mt.gov.br</a> , pelo site <a href="https://www.altogarcas.mt.gov.br">https://www.altogarcas.mt.gov.br</a> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 22 de março de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia <b>05 DE ABRIL DE 2023, às 08h00min</b> (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O <b>PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2023, Menor Preço por Item</b> , com a finalidade de <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.</b> O edital completo esta disponível no site <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br">www.arenapolis.mt.gov.br</a> . Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.
Alto Garças - MT, 22 de março de 2023.	Arenópolis-MT, 22 de Março de 2023. <b>REGINA LÚCIA DE SOUZA</b> PREGOEIRA
<b>ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800</b>	<b>ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800</b>

§ 1º No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autos sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

**Art. 120.** A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V

### DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 121.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**Art. 122.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - o total dos recursos recebidos;

V - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 123.** Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 124.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estabelecer uma política de qualificação profissio-

nal permanente dos seus membros, bem como dos conselheiros tutelares, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

**Parágrafo único.** A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

**Art. 125.** As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 126.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado.

**Art. 127.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Leis Municipais nº 496/1990, 1.363/2018, 1.433/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO SRP 010/2023

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 DE ABRIL DE 2023, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2023, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 22 de Março de 2023.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviço de Confecção de Material Gráfico, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração; Gabinete; Finanças e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde e Assistência Social. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04 de abril de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria.pregao-eletronico> <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br/seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Araputanga/ MT, 22 de março de 2023.

Eliana Pains de Amorim  
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,  
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.  
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

010/2023

#### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 DE ABRIL DE 2023, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2023, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 22 de Março de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 19.981 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 246, da Portaria nº. 16.745 de 23/12/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 246, da Portaria nº. 16.745 de 23 de dezembro de 2020, sobre suposta irregularidade de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a inexistência de culpabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 19.975 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre decisão exarada nos autos de Processo Administrativo nº

160, da Portaria nº. 16.722 de 23 de dezembro de 2020, recomendando pelo seu arquivamento.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 160, da Portaria nº. 16.722 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, pelo fato de a investigada não pertencer ao quadro de funcionários públicos municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 19.978 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 186, da Portaria nº. 16.704 de 23 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo, e em observância ao disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 186, da Portaria nº. 16.704 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a inexistência de culpabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 19.970 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 325, da Portaria nº. 16.842 de 23 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo, e em observância ao disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 325, da Portaria nº. 16.842 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a ausência de competência, visto que o Investigado não pertence ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 19.968 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 267, da Portaria nº. 16.890 de 23/12/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 267,